

LEI Nº. 11/1956

Concede auxilio a Caixa Escolar

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE MOR DECRETA A SEGUINTE:-

LEI Nº. 11/1956

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um credito especial de Cr. 3.000,00 (tres mil cruzeiros), destinado a auxiliar a Caixa Escolar do Grupo Escolar, Cel. Domingos Ferreira, desta cidade.

§ Unico - O valor do credito de que trata o artigo, sera pago a Diretora do Grupo Escolar rererido e se destina aos fins filantropicos da referida Instituicao.

ARTIGO 2º - O montante do credito de que trata o Artigo 1º, sera coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro, transferido do exercicio de 1957.

ARTIGO 3º - A presente Lei entrara em vigor na data de sua promulgacao, revogadas as disposicoes em contrario.

SALA DAS SESSOES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE MOR, em , de agosto de 1956.

=Onofre Baldiotui=
(Presidente)

=Benedito Mateus Filho=
(1º Secretario)